

NOTA TÉCNICA N ° 42/2018

PAAF n° 0024.18.000960-7

1. **Objeto:** Rua do Comércio, n° 86.
2. **Município:** Santa Luzia.
3. **Proprietário:** Rodrigo Tofani.
4. **Proteção:** Considerado como de preservação rigorosa pela Lei Municipal n° 2521/2004 e inventariado pelo município em 2010.
5. **Objetivo:** Análise do projeto revisto.
6. **Considerações preliminares:**

Em 09/01/2018 foi recebido ofício encaminhado pela 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia solicitando apoio técnico desta Coordenadoria com elaboração de Nota Técnica a respeito dos danos causados a imóvel situado na Rua do Comércio n° 86, naquela cidade, com indicação de medidas de compensação e reparação. Foram encaminhados fotografias e Termo de Embargo emitido pela Prefeitura de Santa Luzia.

Em 01/03/2018 foi elaborada a Nota Técnica n° 11/2018 que concluiu que a intervenção no imóvel em análise de deu de forma irregular. O projeto apresentado pela arquiteta Isabela Almeida Teixeira foi analisado e foi recomendada a revisão do mesmo, elencando os itens a serem considerados. Também foi feito o cálculo da valoração de danos ao patrimônio cultural.

Em 03/05/2018 foi encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia o projeto revisto, acompanhado de memorial descritivo, para análise.

7. Análise Técnica

Faremos um quadro para facilitar análise do atendimento de todos os itens elencados na Nota Técnica n° 11/2018.



Item elencado na Nota Técnica nº 11/2018	Situação	Observação
Resgate das dimensões originais de largura dos vãos, ou seja, janelas laterais com 1,60 metros e alpendre com 2,60 metros de largura.	Houve resgate das medidas originais dos vãos, com construção de alvenaria frontal às portas de enrolar, junto ao alinhamento da fachada.	Atendido.
Preservação do escalonamento superior do alpendre.	Preservado, com inserção de fechamento em gesso na face interna da parede da fachada.	A proposta poderá ser aceita. Entretanto, buscando preservar a aparência original, recomenda-se a elevação da porta de enrolar, evitando-se assim, a inserção em gesso.
Refazimento de todos os ornamentos em massa existentes junto aos vãos.	Propõe o refazimento dos ornamentos conforme originais.	Atendido.
Representação da cobertura na fachada frontal, que poderá passar por revisões, mas preservando suas características originais.	Cobertura representada em planta e na fachada. Não é informado se a cobertura passará por revisões.	Atendido. Recomenda-se a realização de revisão da cobertura.
Especificar tonalidade de pintura das alvenarias, orçamentos e portas metálicas.	Paredes e gesso: Tinta acrílica Suvinil fosca cor palha. Ornamentos: Tinta acrílica Suvinil fosca cor Açúcar Orgânico. Portas de aço: Esmalte Sintético Suvinil cor Açúcar Orgânico.	Atendido. As cores são compatíveis com o estilo da edificação e similares às tonalidades existentes atualmente.
Após a realização das obras, promover uso ao bem cultural, compatível com as suas características.	Não foi informado qual será o uso do imóvel.	Promover uso a edificação.

O projeto deverá ser previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.



8. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

